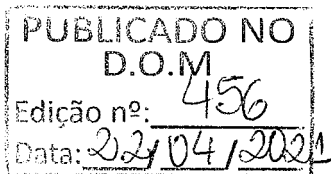




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.471 DE 22 DE ABRIL DE 2021.



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.468 DE 16 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. NA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os equívocos constatados nos Códigos da Unidade constantes nos incisos VII dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 6.468, de 16 de abril de 2021 e a necessidade de retificá-los.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Códigos da Unidade dispostos no inciso VII do art. 2º e inciso VII do art. 3º do Decreto nº 6.468, de 16 de abril de 2021, para **onde se lê**: Código da unidade: 02.24.01, **leia-se**: Código da unidade: 02.26.01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo